



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DA REGIÃO METROPOLITANA DE MARINGÁ - FORO CENTRAL DE MARINGÁ**  
**1ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA DE MARINGÁ - PROJUDI**  
**Avenida Pedro Taques, 294 - 18ª Andar - Torre Sul - Ed. Átrium Empresarial - Zona 07 - Maringá/PR**  
**- CEP: 87.030-010 - Fone: (44) 3472-2701 - E-mail: MAR-16VJ-S@tjpr.jus.br**

**Autos nº. 0001348-06.2007.8.16.0190**

**EDITAL DE LEILÃO**

**Autos nº. 0001348-06.2007.8.16.0190 – Execução Fiscal**

**Exequente: Município de Maringá/PR**

**Executado: COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA e (CNPJ: 76.592.807/0001-22)**

**SILENE SERON (CPF: 743.164.609-78)**

**Venda em Primeiro Leilão: Dia 09 de Abril de 2021, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)), no qual a arrematação não se dará por preço inferior ao da avaliação. Não havendo arrematante o bem será levado a segunda venda.

**Venda em Segundo Leilão: Dia 23 de Abril de 2021, às 16:00 horas, que será realizado exclusivamente** na modalidade **ONLINE** (mediante prévio cadastro no site [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)) oportunidade em que serão aceitos lances inferiores ao valor da avaliação, desde que não constituam preço vil (inferior a 60% do valor da avaliação).

**Leiloeiro Público Oficial: Spencer D'Avila Fogagnoli, Matrícula Jucepar sob nº. 12/235-L, com escritório profissional na Praça Pedro Álvares Cabral, 94, Sobreloja, Sala 01, Zona 02, Maringá/PR e endereço eletrônico no site: [www.spencerleiloes.com.br](http://www.spencerleiloes.com.br)**

**Descrição do Bem:** Data de terras nº 16, quadra nº 18, com 358,08 m<sup>2</sup>, situado no Conjunto Habitacional João de Barro II - 2ª parte, desta cidade, dentro das divisas, metragens e confrontações constantes na matrícula 27774 do 2º Ofício do Cartório de Registros de Imóveis de Maringá.

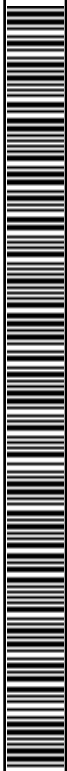
**Avaliação:** R\$ 130.312,00 (cento e trinta mil, trezentos e doze reais). Em 09 de junho de 2020.

**Ônus:** Penhora expedida pela 1ª Vara da Fazenda Pública de Maringá-PR, extraído dos próprios autos nº 0001348-06.2007.8.16.0190.

**Valor do Débito:** R\$ 2.611,10 (dois mil, seiscentos e onze reais e dez centavos). Em 30 de junho de 2020.

**Depositário:** Em mãos do executado.

**Intimação:** Ficam pelo presente intimadas as partes **COMPANHIA DE HABITACAO DO PARANA e SILENE SERON**, seu representante e seu cônjuge, se casado (a) for, bem como demais interessados, credores hipotecários e outros, das datas



supras. Caso o Leilão venha a cair em dias de feriados ou recessos, a mesma se realizará no dia seguinte (dia útil) em mesmo horário.

**Observação:**As comissões do leiloeiro serão as seguintes: **a)** Em caso de adjudicação, 1,0% (um por cento) sobre o valor da adjudicação, a ser pago pelo credor; **b)** em caso de arrematação 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser pago pelo arrematante; **c)** Em caso de remição, 1,0% (um por cento) sobre o valor da remição, a ser pago por quem realizar a remição; **d)** em caso de acordo ou pagamento da dívida depois de designada a arrematação e publicados os editais, o valor a ser pago pelo executado será de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do acordo, a ser paga pelo executado. O Arrematante pagará o preço à vista de forma imediata por depósito judicial ou por meio eletrônico (Art. 892 do CPC – Lei 13.105/2015). Entretanto, o pagamento da arrematação poderá ser realizado de forma parcelada, mediante proposta, nos termos do artigo 895 do CPC - Lei 13.105/2015.

E, para que chegue ao conhecimento de todos e no futuro ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado e afixado na forma da Lei. Antes da arrematação e/ou da adjudicação do bem, poderá o devedor remir a execução, de acordo com o artigo 826 do CPC - Lei 13.105/2015.

**DADO E PASSADO** nesta cidade e comarca de Maringá, Estado do Paraná, aos 29 de março de 2021. Eu \_\_\_\_\_ (Thais Aparecida Lopes) Técnico Judiciário, o digitei e subscrevi.

**FABIANO RODRIGO DE SOUZA**

Juiz de Direito Substituto

